

**ATA DA 2281 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima octogésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016792/2022, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Caio Duan Barbosa de Oliveira, Reg. 36.481/-, TP – Técnico Portuário, lotado na Superintendência de Comunicação Corporativa, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias e encargos incidentes, totalizando o valor bruto estimado em R\$ 24.545,61 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), após a data de 08 de agosto de 2022, em atendimento à manifestação da gestora requerente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 294.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016496/2022, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pela empregada Denise Savary Antonio, Reg. 35.833/9, GP – Guarda Portuário, lotado na Gerência de Operação, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias e encargos incidentes, totalizando o valor bruto estimado em R\$ 83.848,67 (oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 295.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000015359/2022, **decidiu:** aprovar a celebração de contrato de cessão de uso onerosa com a empresa **ADONAI EAST TERMINAL DE LÍQUIDOS S.A.**,

Reunião 2281º de 20-07-2022

tendo como objeto a utilização de área de 550 m<sup>2</sup>, localizada na Ilha Barnabé, margem esquerda, com o fim exclusivo de utilização como canteiro de obras para apoio na instalação de estrutura piperack e das tubulações e seus acessórios, para atendimento aos terminais ADONAI EAST e ADONAI QUÍMICA., pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 34.442,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/49.2022, datado de 08/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 296.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017161/2022, **decidiu**: revogar o Instrumento Normativo GCO-070 – Gerir Órgãos de Governança aprovado pela Direxe uma vez que as diretrizes contidas no Instrumento Normativo foram incorporadas aos Regimentos dos órgãos de governança. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 297.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016773/2022, **decidiu**: revogar o Instrumento Normativo de Planejamento Anual de Compras e Contratações (GCC-010), uma vez que as diretrizes contidas no Instrumento Normativo não são aderentes com os procedimentos da SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 298.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/19-68/2019, **decidiu**: autorizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato DIPRE/27.2019, celebrado com a empresa **CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A.**, objetivando a prestação dos serviços de provedora credenciada pelo Banco Central do Brasil, inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2022, que permita o acesso ao SISBACEBN, pela SPA, em cumprimento que dispõe a lei nº 10.522 de 19/07/2002, no valor global estimado mínimo de **R\$ 9.791,16** (nove mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJAD nº 64/2022, datado de 19/05/2022, e o Parecer de Compliance – GECOP 101.2022, datado de 1º/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 299.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000162/22-26/2022, **decidiu**: homologar o **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, que objetivou contratação de pessoa jurídica para fornecimento de notebooks e monitores, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 08/07/2022, que adjudicou o Item 1 à empresa **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 915.599,00** (novecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e nove reais), o Item 2 à empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 26.824,50** (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), o Item

Reunião 2281º de 20-07-2022

3 à empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 735.634,50** (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e o Item 4 à empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 5.079,00** (cinco mil e setenta e nove reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 111.2022, datado de 12/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 300.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000050/22-01/2022, **decidiu**: homologar o **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, por sistema de registro de preços, que objetivou contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases industriais (acetileno, oxigênio e nitrogênio), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 12/07/2022, que adjudicou os Itens 02 e 03 à empresa **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP**, pela melhor oferta global de **R\$ 7.706,00** (sete mil e setecentos e seis reais) e a homologar o cancelamento do item 01 que restou fracassado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 112.2022, datado de 14/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 301.2022.* **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000146/22-70/2022, **decidiu**: aprovar abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de sabonete líquido, mangueiras e engates por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor total estimado de **R\$ 86.911,20** (oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 135/2022, datado de 14/06/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 302.2022.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. **II.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência do extrato da Ata 639ª do Conselho de Administração relativo à Implementação de Certificação Portuária, como iniciativa que estimula a modernização portuária. A certificação prevê dentre outros, o mapeamento e identificação das demandas com relação as habilidades e competências que devem ser encontradas na alta direção (diretoria e conselheiros) das autoridades portuárias, bem como o cronograma previsto e o valor da proposta, a ideia é realizar a contratação via ABEPH, sendo custeada pelas autoridades portuárias de maneira rateada. Diante dos ganhos previstos, da importância da iniciativa em melhorar o plano de sucessão das Companhias, o Conselho recomendou que a SPA envie esforços junto à AbepH a fim de viabilizar a realização de processo de certificação, fundamentado em critérios objetivos e de ampla aderência a profissionais qualificados de outros setores, que não exclusivamente o portuário. **II.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000234/22-35/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de avaliação do HVM

Reunião 2281º de 20-07-2022

do 2º trimestre de 2022 – SPA, encaminhado pela SNPTA, para conhecimento da Direxe e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação do pagamento do Honorário Variável Mensal (HVM) de 100% aos dirigentes da SPA como consequência do atingimento das metas de gestão do 2º trimestre de 2022. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000016880/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência dos seguintes itens: **i)** ciência da carta SPA-DIPRE-GD/225.2022, referente a resposta ao Ofício nº 1308/2022/SE de 04 de julho de 2022, que trata do Acompanhamento da Supervisão Ministerial 2019/2020; **ii)** encaminhar, conforme solicitado no ofício supra, a carta SPA-DIPRE-GD/225.2022 para ciência e manifestação do Conselho de Administração; **iii)** encaminhar, conforme solicitado no ofício supra, a carta SPA-DIPRE-GD/225.2022 para ciência e manifestação do Conselho Fiscal. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Presidente da SPA**

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração e Finanças**

Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2281º de 20-07-2022